



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitório Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memórias.

O Município de Coronel Vivida, após desistência do impetrante aos autos nº. 0001543-51.2021.8.16.0076, REVOGA a suspensão da Tomada de Preços nº 06/2021, conforme decisão inclusa.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.12.13 11:10:11  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CORONEL VIVIDA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORONEL VIVIDA - PROJUDI**  
**Rua Clevelândia, 536 - São Luiz - Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000 - Fone: (46) 3232-4393 - Celular: (46) 99906-9623 - E-mail: ivau@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0001543-51.2021.8.16.0076**

Processo: 0001543-51.2021.8.16.0076  
Classe Processual: Mandado de Segurança Cível  
Assunto Principal: Edital  
Valor da Causa: R\$1.000,00

Impetrante(s): • SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI EPP  
Impetrado(s): • PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA / ESTADO DO PARANÁ

Trata-se de mandado de segurança impetrado por SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, em face da PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Sra. DINARA MAZZUCATTO.

Por meio da petição de seq. 77.1, o impetrante pediu desistência do *mandamus*.

É o que importa relatar.

Decido.

Homologo o pedido de desistência formulado pelo impetrante e, por conseguinte, julgo extinta a presente ação, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.

Condeno o impetrante ao pagamento de eventuais custas remanescentes.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

**Coronel Vivida, data da assinatura digital.**

*Marcio Trindade Dantas*

*Juiz de Direito*





Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 12 de dezembro de 2022.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**RATIFICO** a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme Lei 14.133 art. 75 II e Decreto Municipal nº 339/2022

Contenda/PR, 12 de dezembro de 2022.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

**Publicado por:**

Fábio Luís Malinovski Padilha

Código Identificador: 1EFB0BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2022 – CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

Considerando a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) 113, 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Plano de Ação para a execução de recursos do Governo Federal referente ao exercício de 2022;

Considerando plenária realizada na data de 13 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2022, referente ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 13 de dezembro de 2022.

**RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador: 49621A96

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO Nº 8041 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 8.041 de 13 de dezembro de 2022.**

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 3061/22, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-8, **PAULO ROQUE MARIN**, a partir de 13 (treze) de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/12/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 13 (treze) dia do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: 37168822

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante:** Município de Coronel Vivida. **Contratada:** C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de computadores para Escola da Comunidade de Santa Lucia, com a finalidade implantação de laboratório de informática. **Através do plano "Paraná Mais Cidades II" Instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. Valor total:** R\$ 97.740,00. **Prazo de vigência:** 06 meses.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 9555827C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO**

**REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada

imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitório Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias. O Município de Coronel Vivida, após desistência do impetrante aos autos nº. 0001543-51.2021.8.16.0076, REVOGA a suspensão da Tomada de Preços nº 06/2021, conforme decisão inclusa.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**C1A12C9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

**REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Considerando a acolhimento da impugnação e a necessidade de readequar o termo de referência e o edital. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 28 de dezembro de 2022. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**6C6D0225

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVOS**

Aditivo nº 01 – contrato nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANGELA MOLINA COLNAGO, CNPJ sob nº. 10.931.383/0001-75. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 01, 05, 11, 19 e 20. O valor total deste aditamento é de R\$ 54.510,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Vivida, 01 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 73/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº. 23.700.938/0001-10. PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao LOTE 01, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 06.12.2022 a 04.02.2023. Permanecem inalteradas as demais

cláusulas. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – Pregão Eletrônico nº 71/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Considerando o pedido da detentora, com base no laudo apresentado, parecer favorável do departamento de informática e deliberação superior, fica de comum acordo trocado a marca nos lotes 159 e 160 para: Asus S515 intel i5-1035g1, 3,60ghz, 8 gb de memória e ssd de 256, tela 15 polegada com frequência de 3.6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 91/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25. O presente termo tem por objeto a retomada da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 91/2022. Tendo em vista o fim do período eleitoral, parecer técnico e parecer jurídico, fica retomado o prazo de execução do Contrato nº 91/2022. Conforme previsto na Cláusula Quarta, fica o prazo de execução do contrato retomado a partir do dia 30 de setembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 95/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. 1.1 – O presente termo tem por objeto a retomada da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 95/2022. Tendo em vista o fim do período eleitoral, parecer técnico e parecer jurídico, fica retomado o prazo de execução do Contrato nº 95/2022. Conforme previsto na Cláusula Quarta, fica o prazo de execução do contrato retomado a partir do dia 17 de outubro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**D43086E8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 387/2022**

**Lei Municipal 387/2022**

**SÚMULA:** Altera as Leis do PPA (Plano PluriAnual) para 2022 a 2025, da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2023 e da LOA (Lei Orçamentária Anual) para 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**